

Vitória (ES), terça-feira, 05 de Novembro de 2024.

31

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2023****CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.**PROCESSO:** 2023-S6QMD**CONTRATADA:** VERT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**OBJETO:**1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual da sociedade empresária VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.277.205/0001-44, pela sociedade empresária VERT ANALYTICS, inscrita sob o CNPJ: 53.307.871/0001-19, a partir do dia subsequente à publicação de seu resumo no Diário Oficial.

1.2 A sucessão contratual ora implementada resulta da cisão/incorporação da contratada para a sociedade empresária VERT ANALYTICS, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº 029/2023, nos termos da Lei 6.404/1976.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Protocolo 1427668**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 077, de
04/11/2024.**

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Interromper as férias regulamentares do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, restando-lhes o direito de gozar os 8 (oito) dias restantes oportunamente:

Exercício 2024**Marcos Gomes Ribeiro**, nº funcional 4840038, a partir de 05/11/2024.**Letícia Coelho Nogueira****Diretora Geral / Procon-ES****Protocolo 1428151****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 078, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 373/2006 e considerando a necessidade de designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 5352-R/2023, bem como a distribuição de função gratificada de Agente de Contratação a este Procon pelo Decreto Nº 5848-R/2024;

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar o servidor MARCOS GOMES RIBEIRO para exercer a função de Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio, conforme segue:

I - Amanda Ramos Ribeiro;

II - Anelise Carneiro Lucio.

Art. 2º. As atribuições das funções dos servidores

são as descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação.**Letícia Coelho Nogueira****Diretora Geral****Protocolo 1428152****Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****PORTARIA Nº 298-S, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2024****O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:**DESIGNAR JÚLIO CESAR MUNIZ DE SOUZA**, NF. 2793822, Policial Penal, para responder como Chefe da Divisão de Escolta e Recaptura Policial, no período de 01/11/2024 à 15/11/2024, durante o período de férias do (a) titular **PEDRO OSVALDO PEDRONI BRAVIM**, NF. 3178188.**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 1427753**PORTARIA 299-R DE 04 DE NOVEMBRO DE
2024****Objeto:** Regulamenta a aprovação de cursos no âmbito da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo (PPES).A POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do seu DIRETOR GERAL, nos termos da Lei Complementar Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso IV da referida lei, ratifica os procedimentos adotados quanto a criação da presente portaria e autoriza a sua disponibilização em site oficial www.pp.es.gov.br para início de sua vigência.**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Diretor Geral da Polícia Penal do Espírito Santo

Protocolo 1427858**PORTARIA 300-R DE 04 DE NOVEMBRO DE
2024**

Altera e inclui novas regras à Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as especificações e padrões dos uniformes da Polícia Penal do Espírito Santo, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023, no artigo 9º, inciso IV da referida lei, e:

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, que cria o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e dá outras providências.

R E S O L V E:**Art. 1º** A Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024, que regulamenta a disciplina sobre os Uniformes da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo (PPES), passa a vigorar com a seguinte redação:**"INSIGNIAS DE HIERARQUIA****Art. 23.** As insígnias de Hierarquia serão utilizadas na camisa de combate (combate shirt) e gandola para indicar a função ocupada pelo Policial Penal.

Art. 24. As insígnias retratadas no artigo anterior indicarão a função ocupada pelo Policial penal, dividindo-se em sete níveis hierárquicos:

(...)

III - diretor de operações/diretor de gestão administrativa/corregedor/assessor especial nível IV;
IV - chefe de divisão/diretor de UP/ouvidor/Diretor ACADEPPEN;

V - sub chefe de divisão/diretor adjunto de UP/AST/UECI/ASCOM/assessor especial nível II/chefe de gabinete/ chefes de grupo GA/GRH/GFS/GPO/Coordenador Geral ACADEPPEN;

VI - coordenador/chefe de segurança/líder de equipe/presidente de comissão processante;

VII - chefe de equipe;"

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais artigos da Portaria nº 148-R, de 29 de maio de 2024.

José Franco Morais Junior

Diretor-Geral da Polícia Penal do Espírito Santo
Protocolo 1427866

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 109/2024** do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM. **Processo Eletrônico:** 2024-FHLDZ. **Objeto:** Extintores. **Contratada:** SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **CNPJ:** 55.346.682/0001-80.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1427716

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 1397/2023** da Secretaria De Estado Da Saúde. **Processo Eletrônico:** 2024-R72RQ. **Objeto:** RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES. **Contratada:** UELITON RODRIGUES NASCIMENTO. **CNPJ:** 33.195.764/0001-39.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1427853

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 108/2024** do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM. **Processo Eletrônico:** 2024-5B2LX. **Objeto:** Extintor de CO2. **Contratada:** EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. **CNPJ:** 12.118.086/0001-30.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1427871

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 14/2023** da Polícia Militar de

Minas Gerais. **Processo Eletrônico:** 2024-BMHMJ. **Objeto:** Aquisição de pistola glock. **Contratada:** GLOCK AMÉRICA S.A. inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o n.º 213962320018 - **CNPJ:** 06.275.981/0001-66

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1427879

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 664 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação, contendo relação de representação da sociedade civil candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as) para compor a Gestão 2024-2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.996, publicada em 21 de dezembro de 2012 e Considerando a resolução CEAS/ES Nº 648 de 22 de agosto de 2024 de dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026. Considerando resolução CEAS/ES Nº 656 de 15 de outubro de 2024 que dispõe sobre a decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo, para compor a Gestão 2024-2026, habilitados e não habilitados.

Considerando resolução CEAS/ES Nº 660 de 24 de outubro de 2024 que dispõe sobre a decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados após análise dos recursos apresentados para compor a Gestão 2024-2026.

Considerando resolução CEAS/ES Nº 662 de 31 de outubro de 2024 que dispõe sobre a decisão da Mesa Diretora, contendo relação de representação da sociedade civil habilitados após análise dos pedidos de reconsideração apresentados para compor a Gestão 2024-2026.

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da decisão das representações da sociedade civil, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as) para compor a Gestão 2024-2026.

Art. 2º A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2024, às 13:30h, em formato presencial no auditório, na Sala 1801, 18º andar - cobertura, localizada na SETADES, endereço: rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, Barro Vermelho, Vitória/ES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de novembro de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES